



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 152/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual do Município de Formosa para o quadriênio de 2014 a 2017 com inclusão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei 110/13 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Formosa para o quadriênio de 2014 a 2017, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Os anexos constantes do Plano Plurianual PPA 2014 a 2017 da Lei 110/13 ficam automaticamente alterados pela operacionalização das inclusões das programações orçamentárias referidas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Ficam incluídas as metas e prioridades nos programas e ações definidos na forma dos Anexos I e II desta Lei, autoriza ainda ao chefe do Poder Executivo a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com modificações efetivadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e/ou Lei Orçamentária Anual (LOA), do exercício a que se refere às alterações.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a introduzir modificações necessárias no presente Plano Plurianual, no que se respeitar aos objetivos, às ações e as metas programadas para o período abrangido.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....
IANY MACÊDO TRONCHA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

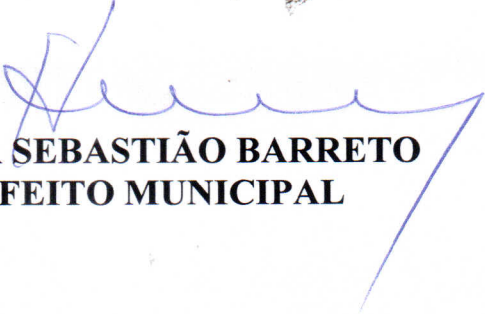
MENSAGEM N.º 024/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 024/2014, de 16/05/2014 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 152/14 de 16/05/2014 que *“Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual do Município de Formosa para o quadriênio de 2014 a 2017 com inclusão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

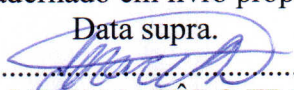
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 16 de maio de 2014.



ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
IANY MACÊDO TRONCHA

Superintendente de Legislação e Documentação